ATO CONCERTADO Nº 4 / 2026 - PRESIDÊNCIA/NUCOP

Os Juízos da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Esmeraldas, representado pela Juíza de Direito Fernanda Campos de Lana Alves, e da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Esmeraldas, representado pelo Juiz de Direito Eliseu Silva Leite Fonseca, com fundamento nos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e na Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, resolvem celebrar o presente **ATO CONCERTADO**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que os arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça estabelecem mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário, voltados à atuação coordenada e à maior eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que tramita perante o Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Esmeraldas a Ação Civil Pública nº 5001909-71.2024.8.13.0241, que tem por objeto a regularização do núcleo urbano denominado Condomínio Águas Nascentes;

CONSIDERANDO que a demanda envolve questões urbanísticas, ambientais e fundiárias, incluindo a implantação de infraestrutura essencial e a titulação dos ocupantes, cuja solução demanda a adoção de providências sucessivas e coordenadas;

CONSIDERANDO o caráter estrutural da demanda, cuja solução exige planejamento, acompanhamento e implementação progressiva de medidas destinadas à efetiva regularização do núcleo urbano;

CONSIDERANDO que a complexidade da matéria recomenda a atuação cooperativa dos Juízos da Comarca, mediante a conjugação de esforços e a realização coordenada de atos processuais e de acompanhamento;

CONSIDERANDO que a atuação conjunta se mostra adequada à promoção da efetividade da tutela jurisdicional, à racionalização dos atos processuais e à construção coordenada da solução estrutural;

RESOLVEM:

1. DA ABRANGÊNCIA DA CONCERTAÇÃO: O presente Ato Concertado tem por objeto estabelecer a cooperação judiciária entre os Juízos da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais e da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Esmeraldas, para atuação conjunta na Ação Civil Pública nº 5001909-71.2024.8.13.0241, considerando seu caráter estrutural e a necessidade de acompanhamento continuado das medidas destinadas à regularização do Condomínio Águas Nascentes.

2. DA MANUTENÇÃO DA COMPETÊNCIA: A presente concertação não importa em modificação da competência jurisdicional, permanecendo a Ação Civil Pública nº 5001909-71.2024.8.13.0241 sob a condução do Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Esmeraldas, perante o qual tramita o feito, cabendo ao Juízo da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais, na condição de Juízo Cooperante, praticar, nos termos deste Ato Concertado, os atos que se mostrarem adequados à condução e ao acompanhamento da demanda estrutural.

3. DO OBJETO DA COOPERAÇÃO: A cooperação compreenderá a prática de atos processuais e de acompanhamento, a realização de audiências, reuniões e inspeções, o compartilhamento de informações e documentos, a interlocução com os sujeitos e órgãos envolvidos e a adoção das providências necessárias à implementação e ao acompanhamento da solução estrutural, inclusive quanto às respectivas etapas, prazos e resultados, conforme a necessidade e a evolução da demanda.

4. DA VIGÊNCIA: O presente Ato Concertado vigorará enquanto perdurar a necessidade de atuação cooperativa relacionada à Ação Civil Pública nº 5001909-71.2024.8.13.0241, podendo ser alterado ou encerrado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão conjunta dos Juízos.

5. DA COMUNICAÇÃO: Dê-se ciência ao Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - NUCOP e ao Núcleo de Demandas Estruturais - NUDEST.

Comunique-se, ainda, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e aos demais sujeitos processuais, para ciência da presente cooperação judiciária.

Esmeraldas, 02 de outubro de 2026.

Juíza de Direito **FERNANDA CAMPOS DE LANA ALVES**
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais Comarca de Esmeraldas

Juiz de Direito **ELISEU SILVA LEITE FONSECA**
2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude Comarca de Esmeraldas

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Silva Leite Fonseca**, **Juiz(a) de Direito**, em 02/10/2026, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Campos de Lana Alves**, **Juiz(a) de Direito**, em 06/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **27464237** e o código CRC **0AB28712**.